



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 314/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, "Altera a Lei nº 14.485, de 19 de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, 'A FELIZS-Feira Literária da Zona Sul' a ser realizada, anualmente, no 4º sábado de setembro".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com substitutivo, a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo informa a justificativa apresentada pelo autor, "[A] Feira Literária da Zona Sul tem por objetivo apresentar anualmente o maior número possível de pessoas que realizam atividades com ênfase especial sobre a literatura: escritores, poetas, editoras e produções editoriais independentes, e também convidar coletivos de multilinguagens com identidade formada a partir de vivências iniciadas nas periferias da cidade. No último ano, 2015, o evento contou com um público aproximado de 3.000 pessoas e participação de 53 coletivos de diversas linguagens culturais e apresentação de 150 títulos de autores periféricos [...]".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Aline Cardoso (PSDB) - Relatora

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2017, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.